

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0072 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0072 / 2009

DE

16/02/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

INSTITUI HOMENAGEM A SÃO PAULO APÓSTOLO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DEBATE

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/1/2011 10:10:04

00000058058-99



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

Alta nº 01 do proc.

01 72 do 09

na Câmara - Res. Parlamentar

RECEBIMENTO

17 FEV 2009

000.42

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

10 FEV 2009

Cont. Just. Hig. Ind. e Com. e Transp. e Transportes e Trânsito e Urbanismo

PRESIDENTE

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 00072/2009

Institui homenagem a São Paulo Apóstolo, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída homenagem a São Paulo Apóstolo, a ser realizada pelo Poder Público Municipal, por meio da construção de um monumento a ser erguido na Praça da Sé, marco zero da capital paulista.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a estabelecer parcerias com entidades ou empresas privadas, nos termos da legislação vigente, observados critérios de conveniência e oportunidade, para o cumprimento do instituído no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

18:07 16/02/2009 003479 - Protocolo Legislativo - SGP 22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o documento(s) e folha de
informação rubricada(s) sob

nº 02 a 03

Em 18/02/09

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-72 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo, mostrar que a Cidade de São Paulo está preocupada em preservar sua memória e história, homenageando nossa cidade e dando demonstrações da importância que a cultura tem em São Paulo.

Ao instalar a estátua de São Paulo Apóstolo na Praça da Sé, ao lado do Marco Zero, estaremos perpetuando na memória dos paulistanos e dos turistas que aqui vêm, não só a nossa história, como também a importância de nosso santo padroeiro, que é também o padroeiro oficial da nossa Arquidiocese.

São Paulo Apóstolo é uma figura muito significativa para a Igreja e segundo o Arcebispo de São Paulo Dom Odilo Scherer, “essa decisão marcará o centenário da Arquidiocese e o Ano Santo especial de São Paulo, que será aberto para todo o mundo no dia 28 de junho deste ano de 2008”.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-72 109 181.021.2009 (a) _____

AD
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

11/03/09

lv
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

11/03/09

g. Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>12/03/09</u> AS <u>15</u> hs	
POR <u>João mundo</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a). <u>Joaquim</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>13/03/2009</u> .

Peregrina detunada
17/03/09
Ariadne Marzagão Tommasini
Técnico Administrativo

RF. 10/03

João Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntos: o(s) documento(s) de
fls. 041 S.P. 23103109

S. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

Folha nº 07	do
Processo nº 72109	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0072 /09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de março de 2009.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 23 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 23.03.09 às 17h00
RF
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Chalita
Para fazer
Sala de... de Constituição, Justiça e
Legislação
Em 06.04.2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCL. ADMINISTRATIVO
EM 07/04/09 às 13 h
POR *divia*
SAÍDA: 15/04 AS: 15 h 10 ASS: *[assinatura]*

11/14/09/09 - 16:50h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo (m) (contendo) para data de... (m) (retribuído)
sob nº _____ e número de informação nº
em / / a

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00342/2009

Folha nº 05 do proc.
nº 01-72 de 20 09
Solange Reinaldo dos Santos
RF. 10.891

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0072/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir homenagem a São Paulo Apóstolo.

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com feito, no que tange ao aspecto formal, a proposição encontra fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa de leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Em relação à matéria versada no projeto, qual seja, a instituição de uma homenagem no âmbito deste Município, a proposição encontra fundamento no artigo 30, I a Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, I, da Lei Orgânica.

Por outro lado, cumpre observar que a liberdade de crença possui matriz constitucional e encontra-se consignada expressamente no art. 5º, inciso VI, primeira parte, e inciso VIII, primeira parte, da Constituição da República, os quais dispõem ser *inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa.*

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessário apresentar um Substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e para retirar do projeto original o comando normativo que impunha ao Executivo a prática do ato concreto de edificar monumento, razão pela qual propomos:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0072/2009.**

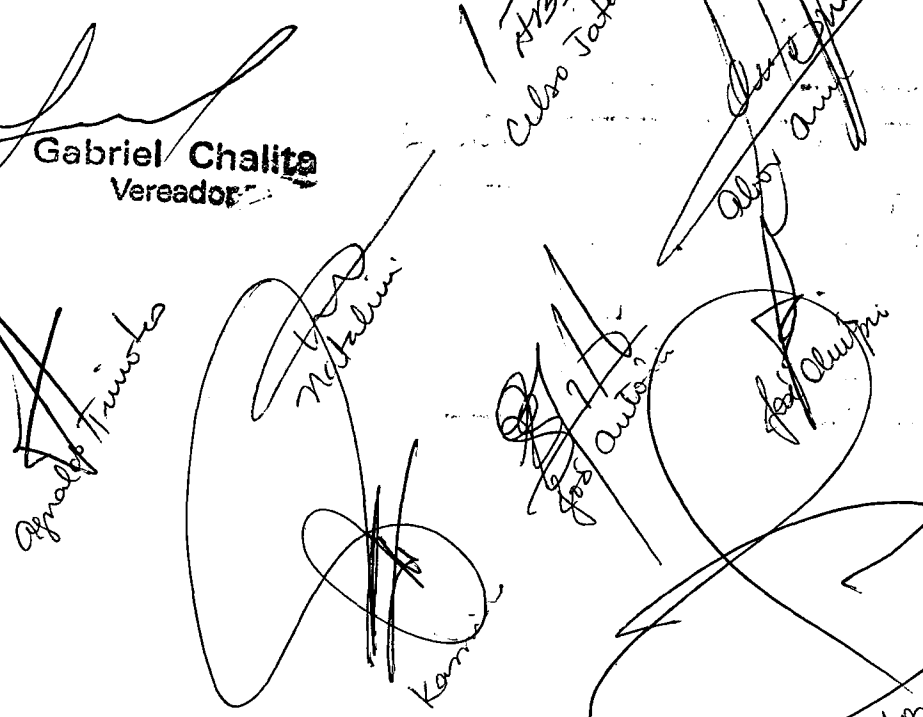
Institui homenagem a São Paulo Apóstolo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17- 00362/2009



Folha nº 06 do proc.
nº 01-72 de 20 09
Solange Rolim dos Santos
RG: 10201


 Gabriel Chalita
 Vereador
 Agnaldo Triches
 Nelsoni
 Kamila
 Fábio Cardoso
 José Antonio
 Alcyon
 Alcyon
 Fábio Cardoso

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em _____

RF _____

29 5 09
119 25

SOLANGE RAIBO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 27/5/09

SOLANGE RAIBO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 29/5/09 às _____

MONICA R. A. PAIVA
R.F. 0799 RF 10199
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Nelinho de Paula

Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 8/6/09 *Elizir*

Presidente

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Redistribuído ao nobre Vereador *Alfredinho*

Para Relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 21 de Setembro de 2010

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data _____

Documento _____ e para a informação _____

Rubricado _____ sob folha _____ nº 07

Em 24/11/10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01 - 0072 de 2009 24/11/2010 (a) _____

Paulo Victor Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Alfredinho

deferido na reunião de 24 / 11 / 10

Obs: o prazo para entrega é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

S

Segue	—	juntado	—	nesta data
Documento	—	e papel de informação		
Rubricado	—	sob folha	—	nº 3
Em 25/04/11				

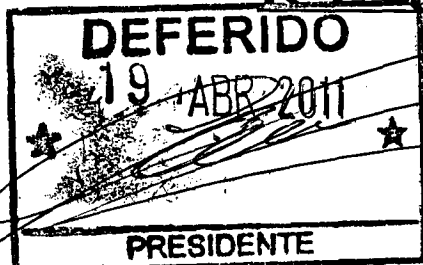
~~MÁRIO SÉRGIO HORTA~~
~~RF 101.086~~
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 8
do processo nº 72/09
Mário Sérgio Horta

REQUERIMENTO

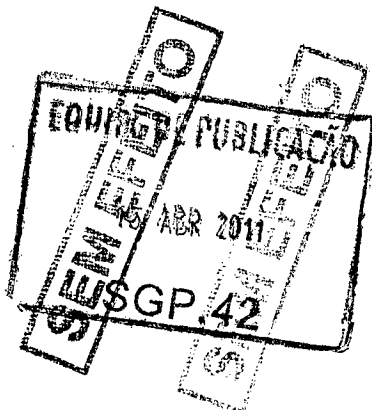


13 - RDS
13- 00406/2011

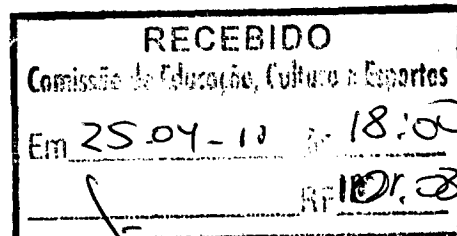
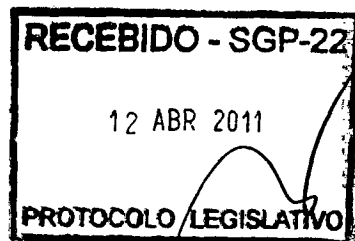
REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 072/09, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Tominho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



13-00406/2011 - Protocolo Legislativo - SGP-22



MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A comissão de Educação,
Para as providências necessárias.

25/04/11
Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF 11.233

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 7º do Reg. Interno.
São Paulo, 25/04/11

EM EFfeito

EM EFfeito

EM EFfeito

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

À SGP-33
PARA ARQUIVAMENTO
São Paulo, 25/04/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 9 27/04/11

170
LUCAS MANUEL ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 9
do processo **01-72** de **2009** 27/04/2011

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 9 fls.
Arquivado em **27/04/2011**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234